



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA**

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N° 02/2014**

**DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DO BANCO RESERVA PARA RECURSOS HUMANOS DE NÍVEL MÉDIO, DESTINADOS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL.**

A Secretaria de Segurança e Cidadania do Município de Sobral, no uso de suas atribuições, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado a composição do Banco Reserva de Recursos Humanos de nível médio destinado a prestação de serviços mediante **contratação por tempo determinado** para a Secretaria de Segurança e Cidadania do Município de Sobral.

**1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** - A Seleção Pública Específica, regida por este Edital, será realizada pela Secretaria de Segurança e Cidadania do Município de Sobral.

**1.2** - A contratação dar-se-á mediante termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, assinado entre as partes, a critério da administração pública que poderá convocar o candidato selecionado mediante juízo de conveniência e oportunidade.

**1.3** - Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

**a)** Ter sido aprovado em todas as etapas, da presente Seleção Pública;

**b)** Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;

- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) Possuir ensino médio completo e que tenha certificado.
- f) Gozar de boa saúde física e mental, de forma a não inviabilizar as atividades inerentes à função;
- g) Possuir reconhecida idoneidade moral (folha de antecedentes criminais);
- h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova contratação para exercício da função;
- i) Apresentar, no ato da inscrição, nos termos do item 4.6, toda a documentação exigida neste Edital, de forma legível;
- j) Atender às condições prescritas para a função, nos termos deste Edital.

1.4 - O contratado será avaliado periodicamente pela equipe de gestão da secretaria, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos disciplinares, constatados pela **SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA**, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato constante no Banco de Recursos Humanos, classificado por ordem decrescente, formado pela presente Seleção Pública.

## 2 - DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

### . FUNÇÃO AUXILIAR ADMINISTRATIVO

C.H. SEMANAL	PERFIL	ATRIBUIÇÕES	SALÁRIO BASE MENSAL	VAGAS
40 h.	a)Ensino Médio completo b)Conhecimento básico em informática; c)Boa comunicação; e)Noções de Rotinas administrativas e logística.	a)Elaboração controle e arquivamento de documentos; b)Recepcionar e receber pessoas para atendimento; c)Agendamento de reuniões junto ao Secretário de Segurança e Cidadania;	R\$ 1.000,00	Uma vaga

## 3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições serão realizadas, pessoalmente ou através de Procuração Pública com poderes específicos para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação de cópia autenticada da identidade do procurador;

**3.2** - Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido;

**3.3** - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

**3.4 – Local de inscrição:**

- Secretaria de Segurança e Cidadania – Rua Cel. José Júlio, nº 200, Centro, Sobral-CE;

**3.5** – Período de inscrição: **12/11/2014 e 17/11/2014** no horário das 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00m;

**3.6** - No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

a) Ficha (requerimento de inscrição - Anexo II) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;

b) Cópias dos seguintes documentos:

- Identidade (frente e verso),
- C.P.F;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Cópia do diploma do nível médio;

c) *Curriculum Vitae* Padronizado, conforme modelo constante do Anexo IV e V (conforme nível de escolaridade) deste Edital. Deverão ser anexadas ao *Curriculum Vitae* padronizado, fotocópias comprobatórias das informações descritas.

**3.7-** Serão contabilizados como pontos válidos somente as informações descritas com cópia comprobatória conforme Anexo III (de acordo com o nível de escolaridade).

**3.8-** Não será cobrada taxa de inscrição.

**3.9-** O candidato declarará que tem ciência e aceita que, caso selecionado, apresentará os ORIGINAIS dos documentos apresentados para inscrição e exigidos para exercer a função, por ocasião da contratação. O CANDIDATO FICA CIENTE QUE É CIVIL, ADMINISTRATIVA E PENALMENTE RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES DECLARADAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO, OS QUAIS SERÃO COMPROVADOS, INCLUSIVE, QUANDO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PELO SETOR COMPETENTE.

**3.10-** Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

**4 – DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:**

**4.1-** Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção;

**4.2-** De acordo com os parágrafos 1º e 2º do Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações, o candidato com deficiência, em razão da necessidade de igualdade de condições, concorrerá a vaga.

**4.3-** Às pessoas com deficiência, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e Decreto Federal n.º 3.298 de 20/12/99, é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições e o objetivo da função;

**4.4-** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99;

**4.5-** No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar, na Ficha de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência devidamente assinado e constando, ainda, o número do CID -10. Este Laudo será retido e ficará anexado à Ficha de Inscrição;

**4.6-** Caso o candidato não anexe o Laudo Médico, não será considerado como pessoa com deficiência apta para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição;

**4.7-** Será eliminado da lista o(s) candidato(s) cuja deficiência especificada na ficha de Inscrição não for constatada;

**4.8-** O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, conforme as determinações previstas neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação;

**4.9-** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres;

**4.10-** Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos que não tenham esta condição, com estrita observância da ordem classificatória;

**4.11-** Os casos omissos neste Edital, em relação às pessoas com deficiência, obedecerão ao disposto no Decreto Federal n.º 3.298/99.

## **5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CANDIDATOS AOS CARGOS DE ENSINO MÉDIO.**

**5.1** - A Seleção de que trata este Edital consistirá de 2 (duas) etapas para nível médio, sendo análise de currículos e entrevista, com pontuação máxima de 40 pontos, conforme quadro abaixo:

<b><i>Função</i></b>	<b><i>C. h.</i></b>	<b><i>Perfil</i></b>	<b><i>1ª Etapa (eliminatória) 30 pontos</i></b>	<b><i>2ª Fase (classificatória) 10 pontos</i></b>
Aux. Administrativo	40 h.	Ensino Médio	Análise de currículos	Entrevista

**5.2. - A primeira etapa**, de caráter eliminatório, compreenderá análise do *Curriculum Vitae* padronizado, limitando-se ao valor mínimo de 27 (vinte e sete) pontos, podendo o candidato atingir a nota máxima de 30 (trinta) pontos, conforme Anexo III.

**5.2.1** - Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados;

**5.2.2** - A divulgação dos candidatos aptos para a próxima etapa, assim como LOCAL, DATA e HORÁRIO, dar-se-á através de quadro de avisos na sede da Secretaria de Segurança e Cidadania, no átrio da Prefeitura Municipal, site oficial da Prefeitura: <http://www.sobral.ce.gov.br>; Impresso Oficial do Município e também nos endereços que constam no Anexo I, no dia **18/11/2014**.

**5.3 - A segunda etapa**, de caráter classificatório, consistirá de Entrevista com os candidatos valendo nota máxima de 10 pontos, onde serão levados em consideração os seguintes aspectos:

- a) Domínio de estratégias e metodologias para desempenho da função;
- b) Controle emocional para o exercício da função;
- c) Liderança, criatividade e facilidade de relacionamento interpessoal;
- d) Habilidades nas áreas específicas descritas no perfil do cargo;

**5.3.1** - As entrevistas dos candidatos serão feitas por uma comissão constituída para esse fim e será formada por três membros. Os membros da banca de entrevista não deverão ter grau de parentesco até o 3º grau, com os candidatos avaliados.

**5.3.2** – A entrevista, com os aprovados na 1ª etapa, dar-se-á no dia **24/11/2014** a partir das 9:00h. Os candidatos deverão comparecer ao local para realização da entrevista, com antecedência de (30) minutos EM LOCAL, HORA e DIA, marcados previamente, e divulgado no quadro de aviso da **Secretaria de Segurança e Cidadania e átrio da Prefeitura Municipal de Sobral** e Site oficial da Prefeitura (<http://www.sobral.ce.gov.br>), portando documento oficial de identificação.

**5.3.3** - O resultado da segunda etapa dar-se-á através de quadro de avisos na sede da Secretaria de Segurança e Cidadania, no átrio da Prefeitura Municipal, Site oficial da Prefeitura: <http://www.sobral.ce.gov.br>; Impresso Oficial do Município e também nos endereços que constam no Anexo I, no dia **25/11/2014** a partir das 18h.

**6.** - A divulgação oficial do resultado final deste Processo Seletivo dar-se-á a partir das 18h do dia **02/12/2014** através do quadro de avisos na **Secretaria de Segurança e Cidadania**, no átrio da Prefeitura Municipal, Site oficial da Prefeitura <http://www.sobral.ce.gov.br>, Impresso Oficial do Município, assim como também nos endereços conforme Anexo I

**6.1** - É de inteira obrigação do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes à Seleção Pública.

## **7 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**7.1** - A pontuação final dos candidatos será obtida pela somatória de pontos obtidos em todas as etapas do processo seletivo.

**7.2** - Em caso de empate na classificação final terá preferência:

1º-O candidato que possuir maior tempo de experiência no exercício da função;

2º-O candidato que possuir maior pontuação na entrevista;

3º-O Candidato que possuir maior idade.

**A SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA**, poderá dispor do Banco de Recursos Humanos de que trata esta Seleção a qualquer momento, quando houver caso de vacância ou ampliação no atendimento para profissionais de nível médio da Secretaria de Segurança e Cidadania.

## **8 - DOS RECURSOS:**

**8.1** - Caberá recurso à Comissão organizadora do presente processo seletivo, contra o resultado de cada etapa do processo seletivo.

**8.2** - O recurso deverá ser entregue em forma de requerimento, à Comissão Organizadora da presente Seleção Pública, devidamente fundamentado, na **Secretaria de Segurança e Cidadania**, localizada à Rua Cel. José Inácio, 200, bairro Centro, Sobral-CE.

**8.3** – O prazo para recurso será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado de cada etapa do processo seletivo, obedecendo ao cronograma do Anexo VI:

**A) 19/11/2014** – Recurso contra o resultado da 1ª Etapa;

**b) 26/11/2014** – Recurso contra o resultado da 2ª Etapa;

**8.4** - O candidato que queira ressurgir contra o resultado de cada etapa poderá interpor recurso devidamente fundamentado dentro do prazo de 24h. (vinte e quatro horas) a partir da data de publicação do respectivo resultado parcial.

**8.5** - Não serão avaliados recursos sem identificação e sem fundamentação.

**8.6** - Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

**8.7** - Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

## **9 - DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO**

**9.1** Será excluído da Seleção Pública o candidato que:

a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) Desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;

- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) Ausentar-se, sem permissão do coordenador, da sala onde esteja sendo entrevistado;
- e) Faltar ou chegar atrasado para a realização de cada etapa;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- g) Durante a realização da entrevista for surpreendido portando dispositivos eletrônicos e de comunicação de qualquer espécie, bem como óculos escuros, protetor auricular ou qualquer acessório de chapelaria.

## **10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1-** A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital assegura aos candidatos a contratação, mediante o interesse e a conveniência administrativa, dando direito a integrar o quadro de Servidores temporários da Prefeitura Municipal de Sobral.

**10.2 -** A inexatidão de declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer fase, anulando todos os atos dele decorrentes.

**10.3 -** A presente Seleção Pública terá validade por 01(hum) ano, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

**10.4 -** Incorporar-se-ão a este EDITAL, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações, relativos ao processo seletivo.

**10.5 -** Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora desta Seleção Pública, observados os princípios e as normas que regem a Administração.

**Sobral-CE, 11 de novembro de 2014.**

Pedro Aurélio Ferreira Aragão  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CIDADANIA

## **ANEXO I – INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 02/2014**

### **- Local para Inscrições:**

**Secretaria de Segurança e Cidadania** – Rua Cel. José Inácio, nº 200, Centro, Sobral-CE.

### **- Locais para exposições de resultados:**

**Prefeitura Municipal de Sobral** – Rua Viriato de Medeiros, 1250 Centro.

**Secretaria de Segurança e Cidadania** – Rua Cel. José Inácio, nº 200, Centro, Sobral-CE.

**ANEXO II - INTEGRANTE DO EDITAL DESELEÇÃO PÚBLICA Nº 02/2014**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO – Nº. \_\_\_\_\_**  
**DADOS PESSOAIS**

NOME: \_\_\_\_\_  
SEXO: M ( ) F ( )                      NASC.: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
BAIRRO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_  
ESTADO: \_\_\_\_\_ TELEFONES.: \_\_\_\_\_  
EMAIL \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ ORG.EXP.: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CERT.DERESERVISTA: \_\_\_\_\_  
TITULO DE ELEITOR: \_\_\_\_\_ SEÇÃO: \_\_\_\_\_ ZONA: \_\_\_\_\_

**OPÇÃO- Marcar somente uma**

<input checked="" type="checkbox"/>	Auxiliar Administrativo
-------------------------------------	-------------------------

• **Pessoas com deficiência**

<input type="checkbox"/>	Deficiência _____
--------------------------	-------------------

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2014

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº: _____</b>
CANDIDATO: _____
RG: _____ Órgão Expedidor: _____
<input type="checkbox"/> Deficiência _____
<b>Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista</b>
_____, de _____ de 2014.
Responsável pela inscrição: _____

**ANEXO III- INTEGRANTE DO EDITAL DESELEÇÃO PÚBLICA Nº 02/2014**

**Quadro de Pontuação de Títulos para Nível Médio**

<b>TÍTULO</b>	<b>MÍNIMO</b>	<b>MÁXIMO</b>
1. Certificado ou Declaração de conclusão do Ensino Médio ou Certificado ou Declaração de conclusão do Ensino Fundamental	10	10
2. Experiência comprovada na função.	10	10
3. Curso de Informática Básico ou Avançado	5	10
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>30</b>

**ANEXO IV - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 02/2014**

**CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO ENSINO E MÉDIO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
Candido(a) à função de (conforme anexo II), na Seleção Pública para composição do Banco de Recursos Humanos para Execução de Serviços na Secretaria de Segurança e Cidadania do Município de Sobral, cujo número de inscrição é \_\_\_\_\_, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo **comprovados mediante cópias em anexo**, num total de \_\_\_\_\_ folhas, que compõem este **Currículo Padronizado**, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos. Tenho conhecimento e aceito todas as condições postas neste edital.

<b>1. Formação:</b> Certificado e/ou Declaração-Curso de Graduação (Conclusão ou cursando).	
<b>2. Formação:</b> Certificado ou Declaração de conclusão do Ensino Médio ou Certificado ou Declaração de conclusão do Ensino Fundamental).	
<b>3. Nome do curso:</b> Curso de Capacitação, limitado a 2 (dois) cursos.	<b>Tempo (em ano)</b>
3.1.	
3.2.	
<b>4. Curso de Informática:</b> Curso de Informática Básica ou Avançada.	<b>Carga horária</b>

Sobral, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por \_\_\_\_\_  
(responsável pelo recebimento deste documento)

## ANEXO V - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N°002/2014

### Cronograma Geral

**12 e 17/11/2014** – Inscrições;

**18/11/2014** – Resultado 1ª Etapa (análise de *Currículum Vitae*);  
✓ **A partir das 18h**

**19/11/2014** – Recurso contra o resultado da 1ª etapa;  
✓ **a partir das 8h.**  
✓

**20/11/2014** - Resultado pós recurso da 1ª etapa;  
✓ **a partir das 18h.**

**24/11/2014** – 2ª Etapa;

✓ 24/11/2014 – Entrevistas - **8h.**

**25/11/2014** – Resultado 2ª Etapa;  
✓ **a partir das 18h.**

**26/11/2014** – Recurso contra o resultado da 2ª Etapa;

**27/11/2014** - Resultado pós recurso da 2ª etapa;  
✓ **a partir das 18h.**

**02/12/2014** – Resultado final.